



PREFEITURA DE CORONEL BARROS
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

8 de Agosto de 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.628 de 8 de Agosto de 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
03.01.04.122.0002.2.003 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DEPORTO E LAZER			
04.01.12.361.0002.2.005 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 500,00
04.01.12.361.0007.2.026 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.02.10.305.0017.2.076 - Realizar Ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiologia	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 800,00

 



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
03.01.04.122.0004.2.019 - Incrementar a receita municipal - Nota Fiscal dá Prêmios	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER			
04.01.12.361.0002.2.005 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 500,00
04.01.12.362.0009.2.045 - Promover Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Médio	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200,00
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0017.2.074 - Realizar Transporte de Pacientes	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 300,00
05.02.10.303.0017.2.071 - Distribuir Medicamentos à População	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 8 de Agosto de 2019.

Olivar Scherer
Vice - Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se,

Bráulio Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.